



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação do CarnaCRAS, promovido pela Secretaria de Assistência e Ação Social, em favor da pessoa jurídica EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 13.734.565/0001-44, Valor Global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ora ratificado.** Pindaí, Estado da Bahia, em 22 de fevereiro de 2019. IONALDO AURÉLIO PRATES – Prefeito Municipal.